



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – 57860-000 – São José da Laje-AL – Tel: (82) 3285-1696.  
CNPJ: 12.330.916/0001-99

**LEI Nº. 36/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Executivo Municipal**

**EMENDA:** Dá nova simbologia aos cargos de Engenheiro, Agrônomo, Veterinário, Arquiteto, Coordenador Geral de Convênios, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Diretor de Departamento de Tesouraria, Diretor de Departamento de Compras, Chefe de Divisão e Conservação de Estradas e Rodagem, Chefe de Divisão de Limpeza Pública, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Chefe da Divisão do Transporte Escolar, Chefe da Divisão de Merenda Escolar, Chefe da Central de Compras e Revoga o artigo 4º, da Lei nº 13/2009 , de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre O Sistema de Cargos e Carreira, Funções e Salários dos servidores Públicos Civis do Município de São José da Laje AL. E dá outras providencias.

O Prefeito do Município de São José da Laje - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica dada nova simbologia aos cargos de Engenheiro, Agrônomo, Veterinário, Arquiteto, Coordenador Geral de Convênios, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Diretor de Departamento de Tesouraria, Diretor de Departamento de Compras, Chefe de Divisão e Conservação de Estradas e Rodagem, Chefe de Divisão de Limpeza Pública, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Chefe da Divisão do Transporte Escolar, Chefe da Divisão de Merenda Escolar, Chefe da Central de Compras, nos termos do anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 13 de 23 de junho de 2009 .

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Laje/AL, em 23 de dezembro de 2009.

Fico que o presente  
mento foi registrado  
publicado no quadro  
visos desta Prefeitura  
cipal

Sé da Laje - AL 23/12/09

**MÁRCIO JOSÉ DA FONSECA LYRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – 57860-000 – São José da Laje-Al – Tel: (82) 3285-1696.  
 CNPJ: 12.330.916/0001-99

**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Engenheiro	01	CC1
Agrônomo	01	CC1
Veterinário	01	CC1
Arquiteto	01	CC1
Coordenador Geral de Convênios	01	CC2
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	CC2
Diretor de Departamento de Tesouraria	01	CC2
Diretor de Departamento de Compras	01	CC2
Chefe de Divisão e Conservação de Estradas e Rodagem	01	CC3
Chefe de Divisão de Limpeza Pública	01	CC3
Diretor Financeiro	01	CC2
Diretor Administrativo	01	CC2
Chefe da Divisão do Transporte Escolar	01	CC3
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	01	CC3
Chefe da Central de Compras	01	CC2
Coordenador administrativo	06	CC3

